

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Francisco Alexandre Ferreira Biscaia Godinho
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Identificação de outros peticionantes:	
Objecto sucinto da sua Petição:	Pretende clarificação dos compromissos dos operadores de telecomunicações móveis em projectos para cidadãos com necessidades especiais, avaliados em 2000 no valor de 100 milhões de Euros
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Pelo interesse público e respeito que merecem as pessoas com deficiência e idosos do nosso país (mais de 22% da população portuguesa), venho solicitar à Assembleia da República, através da sua Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a clarificação dos compromissos dos operadores de telecomunicações móveis assumidos em 2000 para os cidadãos com necessidades especiais, no âmbito do processo de atribuição das licenças de terceira geração, baseadas na norma UMTS. Em 2000, o concurso de atribuição das licenças de telecomunicações móveis de terceira geração valorizou em 50% propostas de carácter social no âmbito da Sociedade da Informação, nomeadamente projectos de acessibilidade para cidadãos com necessidades especiais (anexo 1). O valor dos projectos de acessibilidade para cidadãos com necessidades especiais propostos nos cadernos de encargos das quatro operadoras vencedoras totalizou 100 milhões de euros (anexos 2 e 3). Em 2002, o grupo de trabalho UMTS identificou como área prioritária as populações com necessidades especiais (PNE), contexto no qual foi acordado iniciar um conjunto de sete sub-projectos (anexo 4) a desenvolver (com plano de implementação estudado pela consultora Arthur D. Little), nomeadamente: Serviço de apoio PNE - que visa ajudar as PNE a aceder e utilizar os serviços de telecomunicações móveis que têm ao seu dispor; Intermediação telefónica - que consiste na prestação de serviços de intermediação em tempo real e no envio e conversão das mensagens recebidas; Documentação em formato acessível - que tem por objectivo disponibilizar documentação em formato electrónico, áudio, Braille, ampliado e por voz; Ofertas especiais - projecto que permite a oferta de condições especiais de acesso e subsídio de equipamentos e tarifas às PNE; Formação e ajuda on-line - que consiste no desenvolvimento de várias acções de formação para utilização de equipamentos, aplicações, serviços UMTS, entre outros; Aplicações PNE - incluindo criação de uma linha de incentivo ao desenvolvimento de aplicações para PNE, abrangendo quatro tipos de aplicações, ou seja, comunicação, pedagogia, entretenimento e utilitários; Georeferenciação - que visa o desenvolvimento de serviços de localização para prestar apoio a cidadãos com problemas de orientação e ou problemas visuais. Neste contexto, passados mais de seis anos, apenas é possível constatar algumas iniciativas ad-hoc dos operadores Vodafone e TMN, cujo valor global estará muito longe dos compromissos assumidos em 2000. Estimo que não alcançará 2% do valor anunciado em 2000. Na verdade é legítimo questionar: 1 - o valor real dos compromissos; 2 - se os projectos que constam nos cadernos de encargos dos operadores (anexo 3) são vinculativos; 3- se os sete sub-projectos identificados no final de 2002 (anexo 4) e contemplados na Resolução do Conselho de Ministros 110/2003 (anexo 5) têm início previsto (o estudo da Arthur D. Little contemplava a sua implementação até 2006); 4 - quanto é que já foi considerado</p>

gasto por cada operador e o que falta investir; 5 - se haverá novos e reais compromissos no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros 9/2007 (anexo7) ou futuras iniciativas do Governo. Na Resolução do Conselho de Ministros 143/2006 de 30 de Outubro de 2006 (anexo 6), está previsto que o Grupo de Trabalho UMTS deverá elaborar até ao final do mês de Fevereiro de cada ano um relatório anual sobre o estado de implementação dos contributos dos operadores para a sociedade da informação. Solicita-se pois que, com base no relatório referido e no pedido de informações adicionais à ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações, se torne público o que foi implementado em termos de acessibilidade para cidadãos com necessidades especiais e quais são os verdadeiros compromissos com que pode contar esta população. Com a presente petição são submetidos os seguintes documentos: Anexo 1 - Grelha de Avaliação das propostas UMTS (Setembro de 2000). Anexo 2 - Atribuição das licenças UMTS - Boletim Spectru (Dezembro de 2000) Anexo 3 - UMTS - Contributos dos Operadores para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento (Abril de 2001) Anexo 4 - Relatório da ANACOM 2002: sete projectos para necessidades especiais Anexo 5 - Resolução do Conselho de Ministros 110/2003 - Programa Nacional para a Participação dos Cidadãos com Necessidades Especiais na Sociedade da Informação (Agosto de 2003) Anexo 6 - Resolução do Conselho de Ministros 143/2006 - Grupo de Trabalho UMTS (Outubro de 2006) Anexo 7 - Resolução do Conselho de Ministros 9/2007 - Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade (Janeiro de 2007) Disponível para qualquer informação adicional, apresento os meus melhores cumprimentos, com elevada consideração Francisco Godinho

Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:

Nome:

Morada:

Local:

Código Postal:

Endereço Electrónico:

Anexos: